



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.999 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com a Lei 1946 de 08 de novembro de 1991, fica aberto na Secretaria de Finanças, Setor de Orçamento e Contabilidade em crédito adicional, suplementar no valor de Cr\$ 402.000.000,00 (Quatrocentos e dois milhões de cruzeiros), destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

2	EXECUTIVO	
2.1	Secretaria de Governo e Dependências	
3120	Material de Consumo	Cr\$ 5.000.000,00
F.P. 03.07.021.2.06	Adiantamento para viagens	
3132	Outros Serviços e Encargos	140.000.000,00
3131	Remuneração de Serviços Pessoais	5.000.000,00
3192	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000.000,00
F.P. 03.07.021.2.07	Despesas Diversas da Administração	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

033

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.999/92)

2	EXECUTIVO		
2.1	Secretaria de Governo e Dependências		
3191	Sentenças Judiciárias	Cr\$	19.000.000,00
F.P. 03.07.021.2.03	Sentenças Judiciárias		
4120	Equipamentos e Material Permanente		6.000.000,00
F.P. 03.07.024.1.02	Implantação do Sistema de Computação		
4110	Obras e Instalações		200.000.000,00
F.P. 16.88.575.1.04	Pavimentação e Obras Complementares		
2.2	Secretaria de Educação e Cultura		
3254	Apoio Financeiro a Estudantes		20.000.000,00
F.P. 08.47.235.2.40	Incentivo ao Estudante		
4210	Aquisição de Imóveis		100.000.000,00
F.P. 08.41.427.1.10	Aquisição de Imóveis		
4110	Obras e Instalações		40.000.000,00
F.P. 08.46.228.1.11.	Construção de Praças Esportivas		
4110	Obras e Instalações		17.000.000,00
F.P. 08.46.228.1.12	Ampliação e Reforma de Praças Esportivas		
			402.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 034

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.999/92)

2.2	Secretaria de Educação e Cultura	
3111	Pessoal Civil	Cr\$ 22.000.000,00
F.P. 08.07.021.2.28	Prondepar	
4110	Obras e Instalações	Cr\$ 30.000.000,00
F.P. 08.41.190.1.07	Construção de Prédios Escolares	
3120	Material de Consumo	Cr\$ 50.000.000,00
F.P. 08.41.427.2.35	Municipalização de Merenda Escolar	
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 50.000.000,00
F.P. 08.48.247.2.41	Eventos Culturais	
2.3	Sistema Unificado de Saúde	
3120	Material de Consumo	Cr\$ 45.000.000,00
3131	Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 5.000.000,00
F.P. 13.75.428.2.43	Oper. Manut. da Assistência Médico Hospitalar	
4110	Obras e Instalações	Cr\$ 40.000.000,00
F.P. 13.76.428.1.16	Construção de Unidades Básicas	
		Cr\$ 402.000.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:



LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.999/92)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 18 de março de 1992.

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrado em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 18 de março de 1992.

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Administrativo =